



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, a criação do disque denúncia municipal, para maus-tratos contra animais, no âmbito municipal.

Quando o assunto é denúncia de maus-tratos ou crueldade a animais, o Brasil possui legislação pertinente e autoridades competentes que são responsáveis pela manutenção da lei e punição de crimes.

A denúncia de maus-tratos a animais pode ser facilitado com a criação dessa ferramenta, podendo o cidadão fazer a denúncia na mesma hora que presenciar a conduta criminosa.

Hoje vivemos a era digital, a tecnologia vem se aperfeiçoando e facilitando o desenvolvimento da sociedade.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

O disque denúncia será uma ferramenta gratuita que deve ser desenvolvida para a causa animal, no sentido de combater a prática de maus-tratos.

Está ferramenta será um mecanismo independente, que utiliza a prerrogativa da Lei Federal nº 9.605 de 12/02/1998. A denúncia de maus-tratos é legitimada pelo Art. 32 desta lei.

Plenário dos Autonomistas, 16 de junho de 2021.

FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA
(FABIO SOARES)
VEREADOR